



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

D E C R E T O N.º 64
=====

"Aprova loteamento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo número mil novecentos e oitenta (1.980), de vinte e oito de mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957),

D E C R E T A :-

Artigo Único - Fica aprovado o loteamento denominado "PARQUE BURITÍ", de propriedade do Sr. João Primo Marques, situado no perímetro suburbano, na margem da estrada de rodagem GO-3, nesta Capital.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, (1.957).

João de Paula Teixeira Filho
JOÃO DE PAULA TEIXEIRA FILHO
= PREFEITO =

Antonio de Faria Filho
ANTONIO DE FARIA FILHO
= SECRETÁRIO =